SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3448

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33 24

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2024.
ASSUNTO: Pregão Eletrônico: nº 008/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
LOCADOR: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: Dixi Vext Comercio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA
CNPJ: 15.077.663/0001-81
OBJETO: Aquisição e implantação de equipamento de ponto eletrônico no prédio da sede do Poder Legislativo de Minaçu Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/10/2024 a 31/01/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.1001.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Subelemento: 99 - Outros Materiais Permanentes
DATA ASSINATURA: 30/10/2024.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:87D577D6

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 166

PORTARIA Nº 166/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **IURY TAVARES MARTINS,** lotado no cargo de Assessor Parlamentar l, sendo 30 (trinta) dias, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:26F4C0AB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 167

PORTARIA Nº 167/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA,** lotada no cargo de Assessora Parlamentar lI, sendo 30 (trinta) dias, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:151B6C00

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 168

PORTARIA Nº 168/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias a servidora **LUANA BARBOSA CABRAL,** lotada no Cargo de Assistente Administrativo II, de provimento efetivo, sendo 10 (dez) dias, no período de 09 de janeiro a 18 de janeiro de 2025, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:70EADD6F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1550

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1550/24, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **MARIA CLARA TAVARES SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Gerente de Auditoria e Exame de Contas, constante do Anexo I, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CDI-1, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BE636780

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.215/2024

PORTARIA FMS Nº1.215/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º RESSARCIR o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, referente à *COMPLEMENTAÇÃO DA* PORTARIA FMS Nº1.193/2024, 05 DE NOVEMBRO DE 2024, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade, com saída no dia 06/11/2024, e retorno previsto para o dia 07/11/2024, devido à necessidade de aumento no Abastecimento no valor R$25,04 (Vinte e Cinco reais e Quatro centavos), houve também necessidade de reparo no pneu no valor de R$90,00 (Noventa reais) e despesa com Pedágio no valor de R$12,90 (Doze reais e Noventa centavos) o mesmo deverá receber a liberação de recursos valor de R$127,94 (Cento e Vinte e Sete reais e Noventa e Quatro centavos), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B8D46065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.211/2024

PORTARIA FMS Nº1.211/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE - PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 31/10/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6F23F66B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.213/2024

PORTARIA FMS Nº1.213/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 04/11/2024 às 01:00h, e retorno previsto para o dia 04/11/2024 às 12:00h, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$143,00 (Cento e Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) e despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8DC8FE7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.214/2024

PORTARIA FMS Nº1.214/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA MARLUCIA FIDELIS BARROS, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 091.806.338-89, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída dia 04/11/2024 às 01:00h, e retorno previsto para o dia 04/11/2024 às 12:00h, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$143,00 (Cento e Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) e despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/11/2024)

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8C5D8234

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.216/2024

PORTARIA FMS Nº1.216/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT5A60 desta municipalidade com saída no dia: 04/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FD9A0099

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.217/2024

PORTARIA FMS Nº1.217/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 04/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de

recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:37E6479A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.218/2024

PORTARIA FMS Nº1.218/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 05/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B365152C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.219/2024

PORTARIA FMS Nº1.219/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 05/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:487B1F8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.220/2024

PORTARIA FMS Nº1.220/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 06/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9CBE0D53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.221/2024

PORTARIA FMS Nº1.221/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 06/11/2024, e retorno previsto para o dia 07/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:24FF406A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.222/2024

PORTARIA FMS Nº1.222/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 06/11/2024, e retorno previsto para o dia 07/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4CF9766F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.223/2024

PORTARIA FMS Nº1.223/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade, com saída no dia: 07/11/2024 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A4897ECE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.224/2024

PORTARIA FMS Nº1.224/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 07/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CB7AC916

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.225/2024

PORTARIA FMS Nº1.225/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 07/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A0D2DB0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.226/2024

PORTARIA FMS Nº1.226/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 07/11/2024, e retorno previsto para o dia: 08/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte Nove reais), despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:427E80F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.227/2024

PORTARIA FMS Nº1.227/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 08/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1AAE3130

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.228/2024

PORTARIA FMS Nº1.228/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 08/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C93AB73C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 199

PORTARIA Nº 199/2024 APORÉ-GO, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA FAZER A RETIRADA DE 2 VEICULOS ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO NA EMPRESA INOVARE**, com saída no dia **07/11/2024** e retorno previsto para o dia **08/11/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (07/11/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:72120DFE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 200

PORTARIA Nº 200/2024 APORÉ-GO, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Finanças de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE FAZER A RETIRDA DE 2 VEICULOS ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO**, com saída no dia **07/11/2024** e retorno previsto para o dia **08/11/2024,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 diárias dentro do estado no valor de R$ 650,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (07/11/2024).

LUCAS SANTOS CARDOSO CARVALHO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8BA83C15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 02/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 02/2024
O **Município de Brazabrantes** torna público torna público que no dia 29 de novembro de 2024 às 16h00, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA 02/2024**, cujo objeto é: Contratação de empresa para AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA EM BRAZABRANTES-GO, conforme especificações técnicas no memorial descritivo. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br

Brazabrantes, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ TOME CORREIA FILHO -
Prefeito Municipal.

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:C30C3B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 34/2024

PREGÃO 34/2024
O Município de Brazabrantes torna público torna público que no dia 27/11/2024 às 08h30, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 34/2024, cujo objeto é: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de uso geral, especial e controlados, materiais hospitalares e materiais odontológicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Brazabrantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Outras informações serão

obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br

Brazabrantes, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ TOME CORREIA FILHO -
Prefeito Municipal.

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:5806D0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 35/2024

PREGÃO 35/2024
O Município de Brazabrantes torna público torna público que no dia 25/11/2024 às 08h30, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 35/2024, cujo objeto é: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de suprimentos alimentares e medicamentos para doação, para atender a Secretaria Municipal de Saúde suprindo as necessidades das Unidades de Básicas de Saúde para o ano de 2024, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência.Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br

Brazabrantes, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ TOME CORREIA FILHO -
Prefeito Municipal.

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:B8A0F6FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 088/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 088/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de NOVEMBRO de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS NOVAS PARA A O SALÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL E A RODOVIÁRIA MUNICIPAL,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 088/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 08 de novembro de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F49C4E41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO CONTRATO 199/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A LUZELENA RIBEIRO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 199/2024,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, (pessoa física) n° **199/2024**, prestados pela Sra. **LUZELENA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 475.956.801-82, e do RG n° 1935214 SSP/GO, inscrita no COREN/GO n° 000336164, residente à Rua Caju Oeste, nº 668, Setor Expansão , CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu/GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 07 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8D03BCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 029/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001.029/2024 AO CONVENIO: Nº. 029/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021)
LEI AUTORIZATIVA: Leis Municipais n°. 035/1993 e 1.475 de 10 de dezembro de 2021
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

OBJETO DO TERMO: O objeto deste instrumento é aumentar o valor do Convênio ao correspondente a 25% do seu valor total, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente.
DO VALOR: O valor deste aditivo é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser repassado conforme cronograma de desembolso especificado no plano de trabalho**.**
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6B587521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001.001/2024 AO CONVENIO: Nº. 001/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021)
LEI AUTORIZATIVA: Leis Municipais n°. 035/1993 e 1.482 de 10 de dezembro de 2021
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO DO CÉU
OBJETO DO TERMO: O objeto deste instrumento é a MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO PREÂMBULO DO CONVÊNIO, visando a alteração do TESOUREIRO, conforme ATA DE POSSE PRIMEIRO TESOUREIRO, realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2024 e o acréscimo de valor do Convênio correspondente a 22,22% do seu valor total, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente.
DA ALTERAÇÃO: O Tesoureiro passa a ser de: Sr. PAULO GIOVANI TAKARA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 016.953.271-28, portador do CI/RG nº. 1291664 SSP/MS, residente e domiciliado em Chapadão do Céu – GO na Avenida 1 Norte, nº 828, quadra 24, lote 14 A – Jardim Acalanto, para: Sr. DANILO PEREIRA ROSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.093.021-41, residente e domiciliado em Chapadão do Céu – GO, na Avenida Netuno sul, Nº 244, casa 03 – Centro.
DO VALOR: O valor deste aditivo é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a ser repassado conforme cronograma de desembolso especificado no plano de trabalho.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4C161EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 032/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001.032/2024 AO CONVENIO: Nº. 032/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021)
LEI AUTORIZATIVA: Leis Municipais n°. 035/1993 e 1.473 de 10 de dezembro de 2021
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONVENENTE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
OBJETO DO TERMO: O objeto deste instrumento é a MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO PREÂMBULO DO CONVÊNIO, visando a alteração do quadro da Diretoria Executiva, conforme ATA DE ELEIÇÃO DO CONSEG DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2024 e o acréscimo de valor do Convênio correspondente a 4,84% do seu valor total, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente.
DA ALTERAÇÃO: A Diretora Executiva **passa a ser de:** presidente Sr. **MARCOS DE CASTRO BERTOLASO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 015.624.248-66, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9004968 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua H Leste, n.º 230, Sol Nascente em Chapadão do Céu – GO, pelo secretário **DIEGO RODRIGO FAVERO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ingá Oeste, Quadra 899, Lote 1-A-1, Setor Industrial na cidade de Chapadão do Céu – GO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 001165099 SSP/MS e cadastrado no CPF/MF sob n.º 999.161.341-20, e pelo tesoureiro Sr. **JOSÉ BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 987.522.431-68, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3987366 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Mangabeira Leste, n.º 66, Centro em Chapadão do Céu – GO **para:** presidente Sr. **JOÃO BUSANELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 555.139.729-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 54215037 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade Chapadão do Céu – GO, Rua Guavira Oeste esquina com Avenida Netuno Sul, Nº 224 - Centro, pelo secretário Sr. **MARCOS ROGÉRIO LEITE KONIG**, brasileiro, cadastrado no CPF/MF sob n.º 882.284.791-15 e residente e domiciliado na cidade, Chapadão do Céu – GO, na Rua Jacaranda Leste nº 643 – Cidade Jardim, e pelo tesoureiro Sr. **DANILO PEREIRA ROSA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 020.093.021-41, residente e domiciliado na cidade Chapadão do Céu – GO na Avenida Dioneia Norte esquina com Rua Mutum nº 828 – Jardim Acalanto.
DO VALOR: O valor deste aditivo é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser repassado conforme cronograma de desembolso especificado no plano de trabalho.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E6902951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 003/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001.003/2024 AO CONVENIO: Nº. 003/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021)
LEI AUTORIZATIVA: Leis Municipais n°. 035/1993 e 1.480 de 10 de dezembro de 2021
ENTIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
CONVENENTE: GABRIEL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
OBJETO DO TERMO: O objeto deste instrumento é a MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO PREÂMBULO DO CONVÊNIO, visando a alteração da SECRETÁRIA, conforme ATA DE REUNIÃO 39, realizada aos 06 (fevereiro) dias do mês de maio do ano de 2024 e o acréscimo de valor do Convênio correspondente a 19,67% do seu valor total, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente.
DA ALTERAÇÃO: O Secretário **passa a ser de**: Sr. **ALISON DIONES TEIXEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Cetus Norte, Quadra C, Lote 30, n.º 209, Setor Campo Verde – Chapadão do Céu - GO, portador do CPF/MF sob n.º 022.593.351-95 e da Cédula de Identidade RG n.º 97237557 SSP/PR, **para**: Sra **SILVANA SANTOS FONTANA DE FREITAS,** brasileira, portadora do CPF nº 015.422.181-36, residente e domiciliada na Rua 01 Oeste, Nº 919 – Bairro Ragagnin – Chapadão do Céu – GO.
DO VALOR: O valor deste aditivo é de **R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**, a ser repassado conforme cronograma de desembolso especificado no plano de trabalho.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2F4CBAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 002/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001.002/2024 AO CONVENIO: Nº. 002/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021)
LEI AUTORIZATIVA: Leis Municipais n°. 035/1993 e 1.478 de 10 de dezembro de 2021
ENTIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
CONVENENTE: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL URIEL
OBJETO DO TERMO: O objeto deste instrumento é aumentar o valor do Convênio ao correspondente a 18% do seu valor total, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente.
DO VALOR: O valor deste aditivo é de **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, a ser repassado conforme cronograma de desembolso especificado no plano de trabalho.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4FAA495F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1330/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1330/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 27708/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o servidor Sr. **BRUNO GABRIEL SANTOS**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 07 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D5CC586F

SANECÉU
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ATA N° 047/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO Nº 066/2023
NUMERO DO TERMO: 001.047/2024
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MACROMMERCE LTDA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item **0044-** CABO PP 3X6MM MARCA KABEL para MARCA SIL.
DATA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C9CE571B

SANECÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2024
PROCESSO Nº. 23432/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2024
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AZZELAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material para o Laboratório da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com a finalidade de atender as necessidades da Saneacéu- Sistema de Água e Esgoto no município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: **R$ 8.447,00 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).**
DATA DE ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 31/10/2024 ATÉ 31/12/2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:500E0D69

SANECÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2024
PROCESSO Nº. 23432/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2024
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO
OBJETO: Aquisição de Material para o Laboratório da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com a finalidade de atender as necessidades da Saneacéu- Sistema de Água e Esgoto no município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: **R$ 10.847,00 (Dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais).**
DATA DE ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 31/10/2024 ATÉ 31/12/2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C93BEFB6

SANECÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2024
PROCESSO Nº. 23432/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2024

CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA:
OBJETO: Aquisição de Material para o Laboratório da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com a finalidade de atender as necessidades da Saneacéu- Sistema de Água e Esgoto no município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: **R$ 17.233,58 (Dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 31/10/2024 ATÉ 31/12/2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:49767A56

SANECÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2024
PROCESSO Nº. 23432/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2024
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material para o Laboratório da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com a finalidade de atender as necessidades da Saneacéu- Sistema de Água e Esgoto no município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: **R$ 17.233,58 (Dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 31/10/2024 ATÉ 31/12/2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:259B8F7D

SANECÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2024
PROCESSO Nº. 23432/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2024
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
OBJETO: Aquisição de Material para o Laboratório da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com a finalidade de atender as necessidades da Saneacéu- Sistema de Água e Esgoto no município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: **R$ 1.670,00 (Mil, seiscentos e setenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 31/10/2024 ATÉ 31/12/2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:37C2A29E

SANECÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2024
PROCESSO Nº. 23432/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2024
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: QUALY COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Material para o Laboratório da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com a finalidade de atender as necessidades da Saneacéu- Sistema de Água e Esgoto no município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: **R$ 298,70 (Duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 31/10/2024 ATÉ 31/12/2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EFA0B442

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.534/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.534/2024 – COM BASE NA LEI 14.133/2021. ART. 75, §7°.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com LEI 14.133/2021. ART. 75, §7°, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/11/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 07 de novembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:3562E378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA E DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DRº VIVALDO PALMA LIMA NETO, NAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONFORME PLANO DE TRABALHO PACTUADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIAS VIA EMENDA PARLAMENTAR Nº*

202400010004652 (DEP. ESTADUAL CHARLES BENTO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO." **Assinatura da Ata:** 07/11/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF: 26.457.348/0001-04. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 3.136,82 (três mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:17740E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA E DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DRº VIVALDO PALMA LIMA NETO, NAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONFORME PLANO DE TRABALHO PACTUADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIAS VIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202400010004652 (DEP. ESTADUAL CHARLES BENTO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO."* **Assinatura da Ata:** 07/11/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 34.772.843/0001-28. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 3.000,00 (três mil)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F910C1D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA E DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DRº VIVALDO PALMA LIMA NETO, NAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONFORME PLANO DE TRABALHO PACTUADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIAS VIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202400010004652 (DEP. ESTADUAL CHARLES BENTO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO."* **Assinatura da Ata:** 07/11/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 43.239.945/0001-73. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 7.378,50 (sete mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:DC825925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA E DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DRº VIVALDO PALMA LIMA NETO, NAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONFORME PLANO DE TRABALHO PACTUADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIAS VIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202400010004652 (DEP. ESTADUAL CHARLES BENTO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO."* **Assinatura da Ata:** 07/11/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ/MF: 25.106.470/0001-65. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 19.336,60 (dezenove mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:192960F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA E DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DRº VIVALDO PALMA LIMA NETO, NAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONFORME PLANO DE TRABALHO PACTUADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIAS VIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202400010004652 (DEP. ESTADUAL CHARLES BENTO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO."* **Assinatura da Ata:** 07/11/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ/MF: 42.529.374/0001-49. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 22.747,10 (vinte quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:CDE69233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIORAMA- DIORAMA-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2024, Processo Administrativo nº 4168/2024 finalizado quinta-feira, 7 de novembro de 2024 às 09:05, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA BASICA E DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DRº VIVALDO PALMA LIMA NETO, NAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONFORME PLANO DE TRABALHO PACTUADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIAS VIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202400010004652 (DEP. ESTADUAL CHARLES BENTO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA** (42529374000149) com o lote 3 no valor de R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), lote 4 no valor de R$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), lote 6 no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), lote 13 no valor de R$ 4.284,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais), lote 15 no valor de R$ 2.214,00 (dois mil e duzentos e quatorze reais), lote 16 no valor de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), lote 17 no valor de R$ 3.546,00 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais), lote 18 no valor de R$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais), lote 19 no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), lote 20 no valor de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), lote 24 no valor de R$ 5.622,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais) e lote 32 no valor de R$ 1.349,70 (um mil e trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) e **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME** (25106470000165) com o lote 8 no valor de R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), lote 11 no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), lote 14 no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), lote 22 no valor de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), lote 28 no valor de R$ 613,60 (seiscentos e treze reais e sessenta centavos) e lote 36 no valor de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) e **HOSPGYN HOSPITALAR LTDA** (43239945000173) com o lote 21 no valor de R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais), lote 23 no valor de R$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), lote 27 no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), lote 29 no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), lote 30 no valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), lote 31 no valor de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), lote 33 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), lote 34 no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), lote 35 no valor de R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais), lote 37 no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e lote 40 no valor de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) e **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** (26457348000104) com o lote 1 no valor de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), lote 2 no valor de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), lote 5 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), lote 7 no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), lote 9 no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), lote 10 no valor de R$ 400,82 (quatrocentos reais e oitenta e dois centavos) e lote 26 no valor de R$ 63,00 (sessenta e três reais) e **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (34772843000128) com o lote 12 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais),

DIORAMA (GO), quinta-feira, 7 de novembro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:1AA394B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.535/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.535/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/11/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 07 de novembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:851DDB77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 30/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO, HIDROGEOLÓGICO, GEOFÍSICO, ANALISE DE VIABILIDADE DO POÇO E OUTORGA VIA SEMAD EM CONJUNTO COM A PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. ESTADUAL HENRIQUE CESAR PROC. Nº 202400042000586 E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **23 de novembro de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 30/2024, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 07 de novembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6CBB2365

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024 EXECUTIVO

Processo nº 5891/2023; Inexigibilidade nº 007/2024; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: Bruno Venceslau Alcântara; Objeto: Show Artístico com Bruninho Costa: Vigência: 31/12/2024; Valor Total: 6.000,00; Data de assinatura: 06/11/2024.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:B764A529

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2024

Processo nº: 3035/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: HALF BENEFICIOS LTDA, CNPJ Nº 43.091.320/0001-07
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 34/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Recursos Orçamentários: FICHA 316. DOTAÇÃO 14.05.10.304.1510.2256.3.3.90.39 FONTE 107 FICHA 294. DOTAÇÃO 14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.39 FONTE 107 FICHA 294. DOTAÇÃO 14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.39 FONTE 181 FICHA 270. DOTAÇÃO 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.39 FONTE 102 FICHA 306. DOTAÇÃO 14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.39 FONTE 107 FICHA 306. DOTAÇÃO 14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.39 FONTE 181 FICHA 306. DOTAÇÃO 14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.39 FONTE 131
Valor total: R$ 487.499,99 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)
Prazo de Vigência: 07/11/2024 a 31/12/2024.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 07 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:57154F91

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2024

Processo nº: 6138/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo
Contratada: VRB PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.429.838/0001-63
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 49/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. INCLUINDO: serviços de organização e buffet com todo material e pessoal operacional necessário para o serviço, locação de camarim, locação de galpão em boxtruss, gerador, profissionais de segurança, brigadistas, carregadores, hospedagens e refeições para atender as demandas da tradicional festa em comemoração do aniversário de emancipação política de Flores de Goiás – GO.
Recursos Orçamentários: Ficha: 499. Dotação 18.18.13.392.1031.2282.3.3.90.39. - 100
Valor total: R$ 25.938,20 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos)
Prazo de Vigência: 07/11/2024 a 31/12/2024.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 07 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1A560690

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2024

Processo nº: 6138/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo
Contratada: VRB PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.429.838/0001-63
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 49/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. INCLUINDO: serviços de organização e buffet com todo material e pessoal operacional necessário para o serviço, locação de camarim, locação de galpão em boxtruss, gerador, profissionais de segurança, brigadistas, carregadores, hospedagens e refeições para atender as demandas da tradicional festa em comemoração do aniversário de emancipação política de Flores de Goiás – GO.
Recursos Orçamentários: Ficha: 499. Dotação 18.18.13.392.1031.2282.3.3.90.39. - 100
Valor total: R$ 65.468,34 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)
Prazo de Vigência: 07/11/2024 a 31/12/2024.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 07 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E25D77D4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2024

Processo nº: 6138/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo
Contratada: VRB PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.429.838/0001-63
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 49/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. INCLUINDO: serviços de organização e buffet com todo material e pessoal operacional necessário para o serviço, locação de camarim, locação de galpão em boxtruss, gerador, profissionais de

segurança, brigadistas, carregadores, hospedagens e refeições para atender as demandas da tradicional festa em comemoração do aniversário de emancipação política de Flores de Goiás – GO.
Recursos Orçamentários: Ficha: 499. Dotação 18.18.13.392.1031.2282.3.3.90.39. - 100
Valor total: R$ 28.851,33 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos)
Prazo de Vigência: 07/11/2024 a 31/12/2024.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 07 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3F74281E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2024

Processo nº: 6138/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo
Contratada: VRB PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.429.838/0001-63
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 49/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. INCLUINDO: serviços de organização e buffet com todo material e pessoal operacional necessário para o serviço, locação de camarim, locação de galpão em boxtruss, gerador, profissionais de segurança, brigadistas, carregadores, hospedagens e refeições para atender as demandas da tradicional festa em comemoração do aniversário de emancipação política de Flores de Goiás – GO.
Recursos Orçamentários: Ficha: 499. Dotação 18.18.13.392.1031.2282.3.3.90.39. - 100
Valor total: R$ 37.399,98 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)
Prazo de Vigência: 07/11/2024 a 31/12/2024.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 07 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2C878742

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2024

Processo nº: 930/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 00.369.925/0001-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 044/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR N. 202371100009 (Deputada Federal Flávia Morais) e CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Recursos Orçamentários: FICHA 416. DOTAÇÃO 15.01.08.244.1508.2239.4.4.90.52. FONTE 181.
FICHA 416 .DOTAÇÃO 15.01.08.244. 1508. 2239.4.4.90.52. FONTE 100.
Valor total: R$ 233.250,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)
Prazo de Vigência: 07/11/2024 a 31/12/2024.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 07 De Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E4D92DC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO (ANÁLISE DOCUMENTAL) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 CATEGORIAS LIVRES (PNAB)

A Prefeitura de Jaraguá e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO (ANÁLISE DOCUMENTAL) Categorias Livres.

O prazo para recurso referente a publicação da etapa de habilitação serão de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado, iniciando no dia 08 de novembro até o dia 12 de novembro de 2024, em conformidade com o cronograma disponível no site da Prefeitura Municipal de Jaraguá. Os pedidos de recursos serão recebidos e analisados pela comissão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ao qual o proponente deve preencher o anexo IX (Formulário de Apresentação de Recurso), disponível no site da Prefeitura Municipal de Jaraguá, o formulário deve ser enviado através do email cultura@jaragua.go.gov.br . Ressaltamos que, a fase para pedido de recurso, não se trata de enviar nova documentação, mas sim, para o proponente provar que enviou sua documentação completa, ou que alguma das certidões que não estava de acordo com a legislação e foi ajustada.
As justificativas dos INABILITADOS encontram-se no edital no item 9 ETAPA DE HABILITAÇÃO, do presente edital.

As demais etapas deste edital serão divulgadas no site da Prefeitura de Jaraguá https://jaragua.go.gov.br/

LEIRSO DA SILVA CORDEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:0E05F656

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/2024

Ata de registro de preço n° 098/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25
Objeto: fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais
Valor:R$ 2.235,00(dois mil e duzentos e trinta e cinco reais)
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura:18/10/2024
Processo: 8146/2024
Pregão Presencial: 041/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AC9115EB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°687/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de itens de ferragista**.**

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de itens de ferragista.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de mobiliário para escritório autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24,

neste ato representado pelo Sr. ROBERTO SIMAO FONSECA, CPF nº 015.897.421-25
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.553,96 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**,** em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24**,**para a contratação para aquisição de itens de ferragista, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 07 de novembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3243DB47

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 260/2024

CONTRATO N°260/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:R$2.553,96 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
Dotação: 16.482.501.2.035.339030 FICHA 268 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:07/11/2024
Processo:10058/2024
Dispensa: 476/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:14B0BCA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Matrinchã - GO torna público a abertura do Credenciamento nº 001/2024, cujo objeto é o **credenciamento de leiloeiro(a)s oficiais, regularmente registrados na junta comercial, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, e bens automotivos do Município de Matrinchã - GO.** O Prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação será a partir desta publicação, **até às 17:00 horas do dia 21/11/2024.** O referido Edital poderá ser retirado junto a Comissão de Contratação, na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã, Goiás, em horário de expediente, ou pelo site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151.

Matrinchã-Goiás, 07 de novembro de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:F55AAFFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **11 de novembro de 2024**, em sessão pública Presencial no endereço acima, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília a Prova de Conceito do processo cujo o objeto é para prestação de serviços de implantação de sistema de informações geográficas no Município de Mineiros – GO, conforme disposições do termo de referência em anexo.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B9A01C56

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 26 de Novembro de 2024, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** Contratação de serviços de buffet e decoração para eventos Institucionais e acadêmicos, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 07 de novembro de 2024.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:920672F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 86, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal NATHÁLIA RAYANE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 044.079.521-48, lotado no departamento de tecnologia de informação, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

MATERIAL DE CONSUMO – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais); OUTROS SERV. DE TERC. PES. FISICA – R$ 1.000,00 (Hum mil reais); OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA –R$ 3.000,00 (Três mil reais);

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito na Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 205/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A552C5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 183

FATO GERADOR OS Nº 302/2024 E/OU PROCESSO Nº 2024063934 – ÁS 15:35 HORAS DO DIA 16 DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024 NA RUA M, QUADRA 07, LOTE 11 SETOR LOTEAMENTO TEODORO DE SOUZA, CONSTATAMOS QUE A PESSOA FÍSICA/JURÍDICA MARIA APARECIDA CARVALHO CPF 328.457.401-82 RESIDENTE À RUA M ESQUINA COM RUA 53, QUADRA 07, LOTE 11 LOTEAMENTO TEODORO DE SOUZA COMETEU A SEGUINTE IRREGULARIDADE: REALIZOU PODA DRÁSTICA (RETIRADA INTEGRAL DAS COPAS) DE CINCO (5) ÁRVORES DE LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA) SEM AUTORIZAÇÃO VIOLANDO, ASSIM, O DISPOSTO NO ARTIGO 56: DESTRUIR, DANIFICAR, LESAR OU MALTRATAR POR QUALQUER MODO OU MEIO, PLANTAS DE ORNAMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS OU EM PROPRIEDADE PRIVADA ALHEIA. DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, DE 22 DE JULHO DE 2008, C/C ARTIGOS 70 E 75 DA LEI FEDERAL Nº 9605/98 E CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Nº 1023/01 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001. O AUTUADO FICA CIENTE DE QUE, DENTRO DE 20 (VINTE DIAS), CONTADOS DA DATA DE CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA A PROCURADORIA MUNICIPAL, SOB PENA DE REVELIA. A AUTORIDADE FISCAL INFRA-ASSINADA INDICA O VALOR DE R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) COMO PENALIDADE PECUÁRIA.

GRACIETE TEIXEIRA SANTOS
Fiscal Ambiental

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7406C5A9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2022011482

Nº. DO PROCESSO: 2024065478
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA: A vigência se dará da data de *sua assinatura a 04 de novembro de 2025*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2024.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor Do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:75FCE072

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2024

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial no Decreto Municipal 012/2024 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **11/11/2024**, pelo e-mail: cpl@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DURANTE AS FESTIVIDADES DO 66º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOVA AMÉRICA – GO, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 14 A 16 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Publique-se.

Nova América – GO, 06 de novembro de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:B1C9DF04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 511, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JOSE RONALDO DE CASTRO MARQUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.115.531-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 07 de novembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7C6B4205

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 512, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para cargo em comissão.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 006 de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor efetivo **JARDEL PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.974.821-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo AE-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 07 de novembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:32B9E7FD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 513, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada **MARCIA VIEIRA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.955.351-**, matrícula 624487, em 01 de novembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Santa Helena de Goiás, 07 de novembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F2AF108C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 514, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada **JESSICA DE SOUZA TONELINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.508.211-**, matrícula 623838, em 01 de novembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Santa Helena de Goiás, 07 de novembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9E0829DA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 515, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia professores para exercerem funções no Conservatório Municipal de Música e Artes de Santa Helena de Goiás.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.304, de 11 de julho de 2024, que "Cria o "CONSERVATÓRIO DE MÚSICA E ARTES DE SANTA HELENA DE GOIÁS";
CONSIDERANDO que o art. 9º, da supracitada Lei Municipal, dispõe que "As primeiras nomeações para professores do Conservatório Municipal de Música e Artes de Santa Helena de Goiás, serão feitas livremente pelo Chefe do Executivo, ficando os respectivos titulares obrigados a, dentro do prazo de um ano, a contar do provimento, se submeterem a processo seletivo, na forma da lei.";

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os professores abaixo relacionados para exercerem funções no Conservatório Municipal de Música e Artes de Santa Helena de Goiás, a partir de 07 de novembro de 2024:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Divino Allancaster Queiroz Silva	***.944.246-**	Professor de Música
Diego Aurélio Pamplona	***.375.731-**	Professor de Cordas, Violão, Viola Caipira e Guitarra
Luana Inácio Torres Galindo	***.524.021-**	Professora de Ballet
Ana Lúcia de Melo	***.847.291-**	Professora de Musicalização Infantil e Teclas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 07 de novembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:ECF7E771

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 516, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa o professor Divino Allancaster Queiroz Silva para exercer a função de Diretor do Conservatório Municipal de Música e Artes de Santa Helena de Goiás.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.304, de 11 de julho de 2024, que "Cria o "CONSERVATÓRIO DE MÚSICA E ARTES DE SANTA HELENA DE GOIÁS";
CONSIDERANDO que o art. 8º, da supracitada Lei Municipal, dispõe que "O Diretor será designado pelo Chefe do Executivo, dentre os professores, com o mandato de 04 (quatro) anos, podendo ainda ser reconduzido.";

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o professor **DIVINO ALLANCASTER QUEIROZ SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.944.246-**, para exercer a função de Diretor do Conservatório Municipal de Música e Artes de Santa Helena de Goiás, a partir de 07 de novembro de 2024 até 06 de novembro de 2028, permitida a recondução.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 07 de novembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0832BE5B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 865/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: YASMIN CRISTINA DA COSTA NASCIMENTO,** inscrita no CPF sob o nº 706.036.461-74**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **01/10/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **01/10/2024**. **VALOR: R$ 5.493,60.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7FF0B7A0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 402/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** GOMIDE E PINATTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.660.727/0001-38. **MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2023, da Inexigibilidade de Licitação 012/2023. **OBJETO**: acréscimo de 25% no valor global do credenciamento. **DISPOSITIVO LEGAL:** artigo 125, daLeiFederal14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2024. **VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO:** R$ 1.001.896,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:77A28B19

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), CNPJ nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: TRUCKCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 53.148.543/0001-17. **MODALIDADE:** Pregão ELETRÔNICO nº 044/2024. **OBJETO**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores do Fundo Municipal de Educação Infantil, com fornecimento de peças**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.1201.12.361.0024.2232-339039 (115)**. VIGÊNCIA:** 01/11/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**:

01/11/2024. **VALOR estimado: percentual de desconto sobre a tabela de orçamentação cília.**

ITEM	QUANT	UNID	VALOR SERVIÇOS	VALOR REFERENCIAL
1	1	UNID	PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE FORNECIMMENTO DE PEÇAS	35,5%
2	1	UNID	VALOR PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA (HORA TRABALHADA)	R$ 75,72
VALOR REFERENCIAL (40 X M) + {60 X (100 – D)} 6.898,80				

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D3745A51

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 086/2024

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **DISTRATADA: ALB PRÉ MOLDADOS LTDA,** CNPJ 19.269.930/0001-73. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024. **OBJETO**: Distrato CONSENSUAL do Contrato nº 086/2024, com fundamento no at. 65, inciso II da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2024.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D69D7394

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Trombas.
CONTRATADA: JDR ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ nº 11.831.555/0001-00
OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade para o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Trombas/GO. Fechamento de balancetes mensais e envio dos dados eletrônicos para o TCM/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/01/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 10 (décimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 10.20.18.541.1519.1.023 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 09/01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO: 045/2024.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:5F9DDAE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024
FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS.
CONTRATADA: J F DA CRUZ JUNIOR TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ n° 20.212.207/0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REDE E INTERNET EMPRESARIAL DE LINK DEDICADO FIBRA - IP FIXO (380 MB), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/02/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o dia 10 (dez) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 15.288,90 (Quinze Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 05/02/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - FMS
PROCESSO: 280/2024 - FMS

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:91D03D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Trombas – Goiás, CNPJ: 025.004.771/0001-88.
CONTRATADO: NOBREGA CONSTRUTORA E MARMORIA LTDA, CNPJ n° 49.115.787/0001-26.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E CONTRAPISO NA GARAGEM MUNICIPAL DE TRANSPORTES DA PREFEITURA DE TROMBAS. PLANO DE AÇÃO N.º 09032022-014472, NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 68.403,85 (sessenta e oito mil e quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OBRAS E BENS/ 03.06.04.122.0418.1.001 OBRAS E INSTALAÇÕES: 4.4.90.51
DATA ASSINATURA: 08/01/2024
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.
PROCESSO: n° 3.419/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:3EAEA464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024
FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: H A P SANTANA COMUNICAÇÃO, CNPJ n° 41.627.637/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REDE E INTERNET EMPRESARIAL DE LINK DEDICADO FIBRA - IP FIXO (500 MB), ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA, PARA DA CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/02/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o dia 10 (dez) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DA ADMINISTRAÇÃO/OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 03.06.04.122.0418 2.003 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 05/02/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - ADM

PROCESSO: 279/2024 – ADM

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:4777B93B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Trombas.
CONTRATADA: JDR ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ nº 11.831.555/0001-00
OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade para o Fundo Municipal de Educação de Trombas/GO. Fechamento de balancetes mensais e envio dos dados eletrônicos para o TCM/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/01/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 10 (décimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 09.30.12.361.1218.2.013 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 09/01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO: 044/2024.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:EFC0E0CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna pública o resultado do sorteio do credenciamento n° 004/2024:
LEILOEIRO:
1º Lugar:

RODRIGO SCHMITZ, inscrito (a) no CPF nº 720.840.810-68 – HABILITADO (A).

2° Lugar:

DIEGO WOLF DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 008.761.599-19 – HABILITADO (A).

3° Lugar

LEILA NANCI KARASIAKI, inscrito (a) no CPF nº 460.497.541-87 – HABILITADO (A).
Atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Administração.**

Abadiânia, 07 de novembro de 2024.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:7A491476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 32/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: RB BRASIL REPRESENTACOES BRASILEIRA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL LÚDICO-PEDAGÓGICO, DE EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO EXCLUSIVA, A SER UTILIZADO EM AÇÕES NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 399.900,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 32/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:8F934F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AMILTON SIRINO DE QUEIROZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS.
VALOR GLOBAL: R$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:416BF903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 31/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$ 37.372,00 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:908E9D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 25/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PROTECNUS - REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERVICOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS DIVERSOS PARA ALUNOS DO 1° (PRIMEIRO) AO 5° (QUINTO) ANO.

VALOR GLOBAL: R$ 197.280,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REIAS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE NOVEMBRO 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E54B4385

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA**: **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato. **Valor acrescido:** R$ 72.720,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.301.1106.2.242.3.3.90.39.05 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – FONTE 102/107/131; 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.05 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FONTE 102/107**. VIGÊNCIA:** 01/11/2024 a 01/11/2025. **ASSINATURA:** 01/11/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:D22C0744

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇAO DO PREGAO ELETRONICA 050/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 50/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a impossibilidade de realização do Pregão Eletrônico n. 050/2024 na data inicialmente programada, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 21 de novembro 2024 às 09:00h**. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br**.** Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 email licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:5A70162C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSTRUÇÃO DE SPDA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES,** para atender a demanda do Município de Campos Verdes**,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **13 de novembro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 07/11/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:0D92B909

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCORRÊNCIA N° 011/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para REFORMA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital.

SESSÃO DE ABERTURA: 27/11/2024 - **HORA**: 08h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço Global
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS Site: www.joviania.go.gov.br.

Joviânia – GO, 06 de NOVEMBRO de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:6B8EE3ED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado (a) a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SDL ADMINISTRAÇÃOE EMPREENDIMENTO LTDA 30.715.137/0001-93 9651/00013/2024

Titular do Órgão da Administração Tributaria Municipal responsável pelo ITR
Nome : Vicente de Paulo Matricula :00021
Cargo: Fiscal de Tributos

Data de afixação: 07/11/2024
Data de desafixação : 22/11/2024

Publicado por:
Viviane Resende de Paulo
Código Identificador:9AC9C6BB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 466/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 4038/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 466/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção em sensores de leitor de imagem radiológica para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.469.129/0001-31**, pelo valor total de **R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 6 de novembro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CD3C6463

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 482/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 4041/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 482/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar confecção de placas para veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, placa: PRZ-4357.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MARIA LUIZA AUTO PLACAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 13.120.060/0001-90**, pelo valor total de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 7 de novembro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5765D4AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 4041/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 46/2024**, objetivando o pagamento de autorização para confecção de placa de veículo lotado no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, inscrito no CNPJ nº **02.872.448/0001-20**, pelo valor total de **R$ 168,23 (cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 7 de novembro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1D175164

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 480/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 4106/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 480/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional prestado pelo implemento da Polícia Militar do Estado de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ALCINO DE PAULA PEREIRA NETO, inscrito no **CPF nº 053.860.891-96**, pelo valor total de **R$ 456,80 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); e**

RAILSON DE MACEDO BORGES, inscrito no **CPF n° 027.318.891-79,** pelo valor total de **R$ 456,80 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 6 de novembro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:58E6FAB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 481/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 4104/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 481/2024**, objetivando a contratação de jornada extra de trabalho dos Guardas Civis Municipais deste município**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

THIAGO FRANCISCO DE JESUS, inscrito no **CPF nº 728.672.301-44,** pelo valor total de **R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais);**

SIVAILDO RAMOS DE SOUZA, inscrito no **CPF nº 881.176.501-34,** pelo valor total de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);**

GUSTAVO ADIM DE SOUSA E SILVA, inscrito no **CPF nº 040.914.201-84,** pelo valor total de **R$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais);**

MAX BRUNO FERNANDES DA SILVA, inscrito no **CPF nº 043.674.141-59,** pelo valor total de **R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais);**

LUCAS SOUSA SILVA, inscrito no **CPF nº 058.238.771-02,** pelo valor total de **R$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais); e**

THAIS NAIARA MARTINS MORAES, inscrito no **CPF nº 019.789.161-67,** pelo valor total de **R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 6 de novembro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:02C1396B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 43/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 4036/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 43/2024**, objetivando contratação de instrutores para realizarem Curso de Armamento e Tiro - CAT para integrantes da Guarda Civil Municipal – GCM, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOVANDO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF nº **000.705.321-50**, pelo valor total de **R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais);**

MIQUÉIAS BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF nº **998.188.921-00**, pelo valor total de **R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais);**

RODRIGO DO NASCIMENTO FERNANDES, inscrito no CPF nº **002.528.271-98**, pelo valor total de **R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais);**

WELBERTH LUIZ NUNES ARRUDA, inscrito no CPF nº **014.293.061-06**, pelo valor total de **R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais);**

ALEXANDRE ROCHA RIBEIRO, inscrito no CPF nº **953.266.691-53**, pelo valor total de **R$ 900,00 (novecentos reais); e**

BRUNO ARAÚJO LIMA, inscrito no CPF nº **040.780.851-56**, pelo valor total de **R$ 900,00 (novecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 4 de novembro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B5B79EBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 4113/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 44/2024**, objetivando a contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria técnica para processo de capacitação profissional da Guarda Civil Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO, PESQUISA, INSTRUCAO E SEGURANCA PUBLICA - INEP BRASIL, inscrito no CNPJ nº **25.201.306/0001-37**, pelo valor total de **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 5 de novembro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8FFEA73D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 473/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 4095/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 473/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços para manutenção em veículo lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTO PEÇAS ELETRO DIESEL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 25.030.388/0001-02**, pelo valor total de **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 5 de novembro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:00AACB5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 45/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 4114/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 45/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de conferência e oficina referente a Lei Federal Aldir Blanc II, atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

45.604.315 AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº **45.604.315/0001-86**, pelo valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 5 de novembro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B6F6234A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 93, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 93, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta o Regime de Adiantamento, na forma disposta nos art. 68 e 69 da Lei n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Municipal, especificamente para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Federal de n. 4.320/64.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal de n. 4.320/64, que trata do Regime de Adiantamento;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir, estabelecer critérios, procedimentos e diretrizes, no âmbito municipal, sobre as responsabilidades nos procedimentos realizados na aplicação, execução, registro, controle e prestação de contas desse Regime;

CONSIDERANDO que a transferência de recursos para a execução do Regime de Adiantamento é essencial para a resolução rápida e eficiente de problemas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro, especificamente para o custeio de despesas com carreiros e candieiros, no acompanhamento e monitoramento aos carros de bois nas estradas, em sua maioria vindo de outros municípios, além de outras despesas necessárias, para a apresentação dos carros de bois e animais na Festa do Carreiro de Portelândia/GO, a ser realizada em todo mês de maio, proporcionando aos munícipes locais uma apresentação cultural digna e salutar; assim como de despesas de outras atividades da Secretaria, como Aniversário da Cidade, que possui calendário de comemoração no mês de novembro de cada ano, além das atividades desportivas e culturais, incluindo premiações de apresentações e competições, dentre outros.

CONSIDERANDO a necessidade seguir as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), sobretudo as Resoluções Normativas de n. 21/84, 18/95, 19/95 e 07/96 e Resolução Consulta de n. 125/99;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Regime de Adiantamento previsto nos arts. 68 e 69 da Lei Federal de n. 4.320/64, para os fins estabelecidos neste Decreto, a entrega de numerário, autorizada pelo ordenador de despesas, ao servidor púbico designado, para, em prazo certo e com finalidade específica, realizar despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento e caráter emergencial, eventual e excepcional, ou dado a necessidade do atendimento da demanda, não permitam o processamento normal de aplicação, especificamente para o custeio de despesas com carreiros e candieiros, no acompanhamento e monitoramento aos carros de bois nas estradas, em sua maioria vindo de outros municípios, além de outras despesas necessárias.

§1º A disponibilidade do dispêndio financeiro do Regime de Adiantamento somente será realizada aos servidores públicos municipais, efetivos ou comissionados, dependendo de prévio empenho dessa importância, em nome do tomador e à conta das correspondentes dotações orçamentárias.

§2º O servidor tomador do adiantamento será designado através de portaria, editada pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro.

Art. 2° Esses recursos em forma de adiantamento somente poderão ser aplicados para atender as seguintes despesas:
I – miúdas de pronto pagamento, que não excedam o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
II – despesas cuja soma seja igual até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que estejam enquadradas em uma das seguintes situações:
Despesas referentes aos procedimentos com carreiros e candieiros, no acompanhamento e monitoramento aos carros de bois nas estradas, em sua maioria vindo de outros municípios, além de outras despesas necessárias;
Despesas referentes a premiações culturais e desportivas, produtos e serviços de manutenção do Ginásio de Esportes Ubaldir Siqueira de Rezende e do Estádio Municipal Olímpio José Pereira, assim como de aquisição de produtos e tomada de serviços para prover o bem estar dos atletas em atividades esportivas, artistas em atividades culturais, quando estiverem participando de apresentações e competições;
Despesas eventuais, inclusive em viagens, e com serviços especiais, em decorrência de gastos com agentes públicos designados para efetuar as atividades descritas neste Decreto que não permitam o regime regular de despesas;
Despesas extraordinárias e urgentes, devidamente justificadas, que não permitam demoras na sua realização;
Material de consumo;
Artigos de expediente;
Material de limpeza e higiene;
Transportes em geral;
Matérias primas e materiais para conservação e reparos dos veículos automotores;
Serviços de terceiros;
Pagamento de mão-de-obra;
Despesas que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Prefeitura Municipal;
Despesas extraordinárias e urgentes que cujas realizações não permitam delongas;
Despesas miúdas e de pronto pagamento;
Despesas com alimentação e hospedagens;
Outras situações plenamente justificadas, que a critério da autoridade administrativa competente, exijam a concessão do Regime de Adiantamento.

Parágrafo único. Os limites a que se refere esse artigo são de cada despesa, sendo vedado o fracionamento de despesa.

Art. 3° Consideram-se despesas miúdas de pronto pagamento aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da Administração Municipal, inclusive aquisição de material e execução de serviço, ainda que exija dotação específica, pois se seguirem os procedimentos e fases regulares da despesa pública poderão trazer prejuízos as atividades finalísticas, incluídas aquelas referentes a selos postais, telegramas, radiogramas, materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, refeições, hospedagens, transportes urbanos, pequenos consertos, serviços de telefonia e internet, fornecimento de água, energia elétrica e gás de cozinha, aquisição avulsa de livros, jornais, revistas e outras publicações, encadernações avulsas, papel de desenhos, manutenção de impressoras e papelaria, em quantidade restrita, assim com o outras correlatas, de pequeno vulto, consumo próprio e imediato, desde que devidamente justificadas.

Art. 4º O adiantamento será requisitado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro, sendo analisado, deliberado e autorizado pela Prefeita Municipal, ordenadora de despesas, devendo a requisição conter:

I – Exercício financeiro;
II – Dados funcionais do requisitante;
III – Cópia do ato que designou o servidor público o qual será realizado o Adiantamento;
IV – Prazo de aplicação;
V – Classificação da despesa;
VI – Indicação da finalidade que se destina a despesa;
VII – Importância requerida;
VIII – Protocolização, no sistema de protocolo administrativo, endereçamento e remessa ao Gabinete da Prefeita.

Art. 5º O adiantamento será concedido para aplicação no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, sendo o prazo contado a partir da data da ordem de pagamento ao tomador do adiantamento.

Art. 6º A concessão de adiantamento que trata o presente Decreto será única e exclusiva para o objeto solicitado, sendo vedada a concessão em finalidade diferente daquela ao qual fora concedido.

Art. 7º Os documentos fiscais relativos à aplicação do adiantamento e os recibos de quitação, assim como as notas simplificadas e cupons, não poderão conter rasuras, acréscimos, entrelinhas ou emendas e deverão ser extraídos em nome da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, contendo seu CNPJ/MF e endereço completo, por quem prestou serviços ou forneceu bens.

§1º Sendo, o prestador ou fornecedor, pessoa física, poderá ser emitido recibo, mas sendo pessoa jurídica deverá ser emitido nota fiscal, podendo, ainda, ser aceito notas simplificadas e cupons fiscais, desde que devidamente justificados, de forma que ambos deverão conter o nome do beneficiário, endereço, número do CPF/MF e da Cédula de Identidade, com o órgão emissor, no caso de pessoa física e CNPJ/MF, razão social e endereço completo, no caso de pessoa jurídica.

§2º Nos documentos comprobatórios da despesa deverá constar o atestado que o serviço foi prestado ou que o bem foi fornecido.

Art. 8º A prestação de contas do adiantamento será efetuada no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação.

§1º A prestação de contas será protocolizada no serviço de protocolo do Poder Executivo Municipal e endereçada à Controladoria Interna, que terá 03 (três) dias úteis para emissão de parecer técnico, pela aprovação ou desaprovação da referida prestação.

§2º Quando for constatada alguma irregularidade, a Controladoria Interna notificará o responsável pela prestação de contas, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para retificar suas contas, justificar-se ou recolher a importância da glosa.

§3º Findo o prazo estabelecido no §2º, se não feito o recolhimento ou não aceita a justificativa apresentada, será realizada a Tomada de Contas, com a instituição de comissão específica para tal finalidade, concomitante com a abertura de sindicância, na forma estatutária, visando a regularização do crédito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§4º Após, será remetido a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deliberar pela aprovação ou desaprovação da prestação de contas apresentada, mediante ato próprio.

§5º Por final, aprovado a prestação de contas, a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro encaminhará os autos ao Setor de Contabilidade para a devida baixa.

§6º Quando, por motivo justificado e aceito pela Administração, a prestação de contas não for realizada no prazo estabelecido no caput do artigo, deverá ser realizada pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro, sem prejuízo dos procedimentos dispostos no §3º.

§7º Se o servidor tomador do adiantamento desligar-se do serviço público, a comprovação deverá ser feita dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de seu desligamento.

§8º Somente será concedido o adiantamento subsequente após a aprovação da prestação de contas do repasse ocorrido anteriormente, devendo, inclusive, conter no processo administrativo de

adiantamento certidão emitida pela Controladoria Interna da aprovação, baixa contábil e arquivamento da prestação de contas pretérita.

Art. 9º A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
I - uma via da requisição de adiantamento;
II – uma via da nota de empenho;
III – cópia da documentação comprobatória da despesa;
IV – demonstrativo de aplicação do adiantamento (extrato bancário);

Art. 10 Havendo saldo remanescente na conta bancária única do adiantamento, deverá esse saldo ser devolvido a conta corrente de origem, sendo obrigatório, inclusive, a devolução ocorrer até o dia 28 de dezembro do respectivo ano, caso o período de 30 (trinta), que dispõe o art. 5º, ultrapasse o final do exercício financeiro.

Art. 11 O tomador do adiantamento não poderá realizar despesas com servidores do Poder Executivo Municipal, bem como de prestador de serviços ou fornecedor que tenha vínculo de parentesco até o segundo grau, ou que tenham vínculo empregatício.

Art. 12 A execução das despesas com os recursos oriundos de adiantamento ficará condicionada a pesquisas de mercado, mesmo que realizadas pela internet ou via telefone, com mais de um fornecedor ou prestador de serviço do ramo de atividade, comprovado por certidão exarada pelo tomador do adiantamento.

Art. 13 Os casos omissos ou com interpretação subjetiva serão encaminhados a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro, para, após manifestação da Controladoria Interna, serem pacificados.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:CF2F0C87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 94, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Agente Administrativo

DECRETO N° 94, DE 07 NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta Programa de Coleta Seletiva e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial ao disposto no art. 17 e no §1º do art. 100, ambos do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de n. 05, de 16.12.2005.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado de Goiás de n° 10.367, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, a partir da publicação deste Decreto, o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis no Município de Portelândia/GO:

Parágrafo único. Entende-se por Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, o recolhimento, o transporte, o acondicionamento e o destino final, em separado dos resíduos sólidos recicláveis.
Art. 2o A Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis será coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em rede com todas as secretarias, que deverão criar, a contar da publicação deste ato, o Programa Municipal de Coleta Seletiva.
§1° As coletas seletivas deverão ser coordenadas pela Secretaria de Meio Ambiente e realizadas pela Secretaria de Urbanismo do Município, cabendo a essa última a responsabilidade pelo transporte do material reciclável e sua destinação ao serviço de triagem terceirizado licitado.
§2° O Programa Municipal de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis contará com uma seção apta a promover a conscientização política para a proteção do meio ambiente, criando cartilhas de divulgação explicativas sobre a coleta do lixo, e também elaborando uma agenda, onde ficarão especificados os dias de coleta de resíduos orgânicos e dias de coletas de materiais recicláveis para todas as localidades do Município. Também promoverá campanhas públicas educativas e incentivadoras dos benefícios e demais orientações pertinentes da Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, e instituições privadas do Município.
Art. 3o Como medida de exemplo, com base no art. 225 da Constituição Federal, a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal, bem como órgãos Públicos Estaduais e Federais instalados no Município, ficam expressamente obrigados a implementarem em suas dependências, a separação dos resíduos sólidos recicláveis.
§1° Entende-se por Resíduos Sólidos Recicláveis: papel, plástico, metal e vidro.
§2° Todo papel, exceto os rejeitos (higiênico, guardanapo, fraldas e outros), vidro, plásticos ou metais presentes no lixo produzido, serão separados em recipientes próprios, para posterior coleta, acondicionamento em depósito protegido e destinação para reciclagem.
§3° Os órgãos Públicos referidos no *caput* deste artigo ficam autorizados a destinar os resíduos sólidos recicláveis a instituição terceirizada, devidamente contratada pela Administração Municipal.
Art. 4o O Município de Portelândia/GO designará área especial para recebimento dos resíduos sólidos coletados, de acordo com este ato, qual será administrado por instituição terceirizada, também devidamente contratada.
Parágrafo único - A área de que trata o *caput* deste artigo deverá encontrar-se em condições para o acondicionamento, o manuseio e a comercialização dos resíduos sólidos recicláveis recebidos.
Art. 5o O Programa Municipal de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis deverá estabelecer um cronograma específico para coleta em todas as Instituições de Ensino, instaladas no Município de Portelândia/GO.
Art. 6o Fica proibido manter ou armazenar materiais recicláveis, nos termos deste ato, em locais não autorizados pelo Poder Público Municipal e pelos órgãos de controle ambiental.
Art. 7° O acondicionamento e a apresentação do lixo para a coleta seletiva deverão observar as normas técnicas ambientais e de saúde.
Art. 8o O material reciclável selecionado deverá ser colocado para coleta no horário vespertino, nos horários e dias pré-estabelecidos, conforme cronograma realizado de coleta de resíduos urbanos, devidamente especificados por meio de Portaria editada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal de Urbanismo.
Art. 9º O Programa Municipal de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis poderá dar assistência às iniciativas espontâneas de coleta seletiva realizadas em residências, clubes, empresas comerciais e industriais, com orientação sobre a coleta e comercialização.
Art. 10 A Secretaria de Meio Ambiente deverá incentivar que a população para que faça uso da logística reversa, já garantida na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), em seu artigo 3o e regulamentada pelo Decreto n° 7.404/2010, que

estabeleceu a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. As mesmas necessidades estão presentes na legislação estadual de Goiás (Lei n° 19.462/2016) sobre medicamentos vencidos e suas embalagens.
Art. 11 Deverão ser desenvolvidos, também pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as ações que envolvam responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a reciclagem e o reaproveitamento de materiais recicláveis e reutilizáveis, inclusive com a inclusão social de catadores.
Art. 13 Poderá ser editado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em conjunto com a Secretaria Municipal de Urbanismo, disposições necessárias para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 13 Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:E6BA1549

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4413/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4413/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de pintura, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais), de Processo Administrativo de n. 4413/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de n. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, EDSON XAVIER DO CARMO,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 56.989.055/0001-20, estabelecida na rua mineiros, n.275, setor norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.004 -3.3.90.39,** Ficha Orçamentária: **54**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **RECURSOS DA TRANSFERENCIA DO ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:6221E641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4308/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4308/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura do prédio da prefeitura, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de pintura do prédio da prefeitura, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração

Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de pintura, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 7.800,00** (Sete Mil e Oitocentos Reais), de Processo Administrativo de n. 4308/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de n. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, DIENE RODRIGUES DA SILVA,** pessoa física de direito privado, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 706.217.171-93, estabelecida na rua dos papagaios, s/n, QD.30 LT.22 portal das emas, Mineiros/GO, CEP: 75.838-070, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.17.15.451.0009.2020 -3.3.90.36,** Ficha Orçamentária: **110**, Sub Elemento: **35**, Recurso: **RECURSOS DA TRANSFERENCIA DO ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:E0B36095

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4839/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 4839/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de fotos adesivas 40x40 para entrega aos representantes políticos em comemoração ao aniversário do município, com a descrição e quantidade do objeto na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
FOTOS ADESIVAS DE 40X40 MONTADA NO PVC	UN	15

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:52DAF467

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4758/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 4758/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de monumento (cascata) para recepção sede da prefeitura do município, com a descrição e quantidade do objeto na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CASCATA RUSTICA ARTESANAL 1,80MDE ALTURA	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:502DDFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4759/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4759/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	CHAFARIZ CLÁSSICO ARTESANAL 1, 80 M DE ALTURA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:776381CA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato nº 332/2022, tendo por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO dos colaboradores do Município, afim de atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis/Go, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.601.254/0001-09, com sede na cidade de Quirinópolis-GO. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 06 de novembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E987DF0D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH Nº 4414, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO SRH Nº 4414, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/18, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/18, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 12.709/2019, de 08 de julho de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **JOSÉ AUGUSTO ALVES RODRIGUES**, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/18, para o preenchimento da vaga de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para o(a) qual foi classificado(a) em 8º lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto, só receberá Termo de Posse após atender todos documentos e Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo, no prazo estipulado pelo Edital de Convocação anexo ao presente Decreto.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer o Termo de Posse nos prazos legais acima estipulado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 27 de Agosto de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA	*ANDRÉ LUIZ PARREIRA*
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:93FBE8A9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 553, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 553, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Revoga Decreto e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto a Lei Complementar nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:
Art. 1º - Revogar em todos os seus termos os Decretos **SRH Nº.11.148, de 25 de agosto de 2009,** que promove de Profissional do Magistério I para Profissional do Magistério III, e o **Decreto SRH Nº 313, de 19 de julho de 2011**, que promove de Profissional do Magistério III para Profissional do Magistério IV, a servidora Sr(a). **RENATA CABRAL SIQUEIRA SILVA,** lotada no Fundo de Gestão do FUNDEB, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
§ 1º - A localização do servidor na carreira passa a ser PI – G
§ 2º - Fica concedida VPNI, no valor de R$ 643,11, em virtude da irredutibilidade dos vencimentos prevista na Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024**, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8A06C26C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 554, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 554, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por idade, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, portador(a) do CPF: *****.727.731-****, concedida no dia **01 de novembro de 2024**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 49 de 01 de novembro de 2024 (Aposentadoria por idade)

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** em virtude da **Aposentadoria por idade**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EBE66D09

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 555, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 555, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por invalidez, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIA APARECIDA LACERDA**, portador(a) do CPF: *****.902.101-****, concedida no dia **01 de novembro de 2024**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 50 de 01 de novembro de 2024 (Aposentadoria por invalidez)

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** em virtude da **Aposentadoria por invalidez**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E54FB573

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 556, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 556, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por invalidez, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **REJANE BITAR DA SILVA RODRIGUES**, portador(a) do CPF: *****.855.771-****, concedida no dia **01 de novembro de 2024**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 51 de 01 de novembro de 2024 (Aposentadoria por invalidez)

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** em virtude da **Aposentadoria por invalidez**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A05D08FD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 557, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 557, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **LEONARO CAMPOS MORAES**, portador(a) do CPF: *****.301.401-****, concedida no dia **01 de novembro de 2024**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de

concessão de nº 52 de 01 de novembro de 2024 (Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição)

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV,** em virtude da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B3E70DC2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1037, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 1037, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o (a) servidor (a) **CARLA PATRICIA PEREIRA ALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.364.301-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEICULO I**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **30/10/2023 a 29/10/2024**.
§ 1º - O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **06/01/2025 a 25/01/2025**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 26/01/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2024.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3DFFBB17

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1038, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 1038, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **HIAGO NOGUEIRA TOMAZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.546.641-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DE CONTABILIDADE**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/12/2022 a 30/11/2023**.
§ 1º - O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, foi desfrutado anteriormente conforme Portaria de nº1453, de 11 de dezembro de 2023**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **21/11/2024 a 30/11/2024**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 01/12/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2024.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2D610082

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1044, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 1044, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/11/2024 a 30/11/2024 retornando dia 01/12/2024**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS	***.494.271-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/11/2023 a 26/11/2024
DIVINA MARCIA CORREA DA SILVA	***.582.061-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/06/2023 a 04/08/2024
IONI FERNANDES TELLES	***.449.001-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	16/12/2023 a 15/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5C2A8E34

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1039, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 1039, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ONERIO BATISTA MENDES JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.486.701-****, no cargo de **ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO**, lotado (a) no **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/12/2024 a 09/01/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **10/01/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4A2F2C60

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1040, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 1040, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **PAULO SERGIO VIEIRA BORGES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.351.831-****, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2022 a 30/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/12/2024 a 31/12/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/01/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2024.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6F62B168

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1043, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 1043, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARCIA ALVES DE FIGUEIREDO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.792.008-****, no cargo de **DIRETOR (A) DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB, SME**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/10/2023 a 01/10/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2024 a 31/12/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/01/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C6AA2E7A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1041, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 1041, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **KELLEN MONIQUE CABRAL DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.497.661-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE PROJETOS AMBIENTAIS**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **18/05/2023 a 17/05/2024**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **01/01/2025 a 20/01/2025**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 21/01/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2024.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:23B50477

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1042, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 1042, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei

Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **ROSENILDA DOS SANTOS COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.766.421-**, no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, foi desfrutado anteriormente conforme Portaria de nº333, de 01 de abril de 2024**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **04/12/2024 a 13/12/2024**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 14/12/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2024.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E06FB093

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 961/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 961/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVA N.º 961/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço gráfico LIVRO REGISTRO DE CEMITERIO, constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 961/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DIGITAL GRAFICA E IMPRESSOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 14.132.413/0001-34, com sede administrativa à, Rua Alfredo de Padua, N.º 60, Qd. P Lt. 30, sala 02, Centro, no município de Ceres - GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço gráfico LIVRO REGISTRO DE CEMITERIO, constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 350,00 (Tresentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de Outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9C26215D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 966/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 966/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 966/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de reparo no painel da bomba do poço artesiano localizado em Rialcema, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Rialma-GO. Em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 966/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ANTONIO APARECIDO MARTINS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.609.304/0001-74 , com sede administrativa à Avenida Pedro Felinto Rêgo, Nº 439, Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de reparo no painel da bomba do poço artesiano localizado em Rialcema, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de Novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:DF5ECB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 956/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 956/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 956/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa física 01 (um) educador físico para desenvolvimento de atividades, conforme solicitação do

SCFV, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 956/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor do senhor **ILVES LUCAS LIMA E SILVA**, brasileiro, portador da CI nº 5808940 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 047.839.701-14, residente e domiciliado na Rua 26, N° 131, Setor Tzar, Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa física 01 (um) educador físico para desenvolvimento de atividades, conforme solicitação do SCFV, perfazendo um valor global de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de Novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:3BBB64CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 946/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 946/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 946/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço com apólice de seguros para veículo Fiat – Novo UNO – ATTRACTIVE 1.0, 8V EVO FLEX, Ano 2020/2021, placa RBV3H18, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 946/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 08.950.781/0001-97**, com sede administrativa à Av. Juscelino Kubitscheck, S/N, Plano Diretor Norte, no município de Palmas-TO, CEP: 77.001-014, neste ato representado pela, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço com apólice de seguros para veículo Fiat – Novo UNO – ATTRACTIVE 1.0, 8V EVO FLEX, Ano 2020/2021, placa RBV3H18, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 980,20 (Novecentos e oitenta reais e vinte centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:75C072B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DE CONVOCAÇÃO 2° COLOCADO

DESPACHO

O Município de Rialma-Go, através da comissão permanente de licitação, torna público aos interessados, e em especial aos participantes da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2860/2024, conforme teria sido homologada no dia 06/05/2024, que, tendo em vista que se consagrou a empresa vencedora dos itens 1,2,3,4,6 e 7, TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 16.812.857/0001-46, com sede administrativa à Av. Brasil - Setor Centro no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, apresentou no dia 06/11/2024, declaração de desistência de entrega do item 01 do termo de referencia (TONER KYOCERA TK 3182 ORIGINAL).
Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar W.W CARTUCHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.234.438/0001-58, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 570, Centro, no município de Ceres - GO, CEP: 76.300-000, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 12/11/2024 ás 17 horas, e manifestar seu interesse de contratar o objeto do Processo Administrativo e entrega dos materiais solicitados pela Secretaria Requisitante.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Novembro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:EEF89094

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 963/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 963/2024**, processo administrativo n.º 963/2024, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanente para o Hospital Municipal, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 963/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o

procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CERES PURIFICADORES DE AGUA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.163.989/0001-01, com sede administrativa na Avenida Bernado Sayão, Nº 425, Centro, Ceres-Go, Cep:76300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanente para o Hospital Municipal , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.510,00(mil quinhentos e dez reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4327D082

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 964/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 964/2024**, **PROCESSO N.º 964/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com avaliação especializada e procedimento de passagem de botton, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 964/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GASTRO PROCTO LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 11.513.450/0001-02**, com sede administrativa à RUA SÃO PATRICIO QD. 0000D N°44 Centro Ceres GO, CEP 76300000, com objetivo contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com avaliação especializada e procedimento de passagem de botton, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 872,00 (Oitocentos e setenta e dois reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:54753A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 967/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 967/2024**, processo administrativo n.º 967/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para compra de 01 Nobreak senoidal para produção do sistema de vídeo endoscopia ARGUS, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 967/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **ENDOBRAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.427.470/0001-85, com sede administrativa à RUA BERNADINHO THEODORO DA SILVA CEP 30494.300 BELO HORIZONTE- MG, Cep 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para compra de 01 Nobreak senoidal para produção do sistema de vídeo endoscopia ARGUS, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de Outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7C6CF969

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 69/2024

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 69/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 69/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **às 09:00h no dia 26/11/2024 (TERÇA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:717CAE51

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 032/2024.
DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
DISTRATADO: CLÍNICA SOUZA SAÚDE LTDA, CNPJ N°. 32.248.584/0001-05.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 032/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS, NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
VALOR ANULADO: R$ 41.669,60 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:D2BD5C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 187/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 3056/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: JOÃO GARCIA NETO, CPF N° 486.060.221-87.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 05/11/2024 à 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:C6A0A04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 42.214.928/0001-19.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 165/2022, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE 08/11/2024 ATÉ 06/02/2025.
VIGÊNCIA: 08/11/2024 ATÉ 06/02/2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:FD28AE7F

